



## ILMA. MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC

**REF: edital de seleção pública nº 038/2021**

**JOYCE ROBERTA COSTA VALADÃO – 01518271685**, nome fantasia – **PAKATU COMUNICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, Microemprededora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.988/0001-30, com sede na Rua Castelo de Abrantes, 74, apto 302, Bairro Castelo, Belo Horizonte – MG, CEP 31.330-020, por seus advogados que a este subscreve, procuração anexo, vem respeitosamente na presença de V.Sa, em tempo hábil, com fulcro no artigo 109, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, no item 12 do instrumento convocatório, subitem 12.3, a fim de interpor:

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face do Recurso interposto pela empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA – COOPAS**, inscrita no CPNJ número 01.908.170/0001-31, com inscrição municipal número 02.222.418, pelos fatos e mediante as razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, requerendo ao final a manutenção integral da decisão recorrida.

#### **I – DO RESUMO DOS FATOS**

A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC** tornou pública a realização da seleção pública nº 038/2021 da modalidade seleção pública presencial, tipo menor preço destinado à contratação de empresa especializada para confecção de vídeos institucionais, sobre o projeto Conexão Mata Atlântica e sua atuação no estado do Rio de Janeiro, que tem como objeto à contratação de empresa especializada para filmagem,



Pakatu Comunicação  
JRC CNPJ - 32.999.988/0001-30

Rua Castelo de Abrantes 74  
(31) 98119-0271 - contato@pakatu.com.br

  
JOYCE VALADÃO



produção, edição e sonorização de vídeos institucionais, mini vídeos e videoaulas sobre o projeto Conexão Mata Atlântica e sua atuação no estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Em data de 24/08/2021, foi iniciada a sessão, que foi presidida pelos membros da comissão permanente de licitação.

Após a abertura das proposta de preço, resto classificada para a fase de lances as empresas, Akaike Tomo, Set produções, Pakatu Comunicação.

Na fase de lances, a empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO** foi a vencedora com o melhor preço, ofertando o valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, sendo aberto em seguida o envelope de habilitação enviado para análise técnica e sendo ainda requerido o envio da planilha de composição de custos a fim de comprovar a executabilidade do serviço para o e-mail [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br) assinado digitalmente, sendo enviado a planilha juntamente com a proposta comercial adequando ao ultimo lance assinado digitalmente, conforme exigido.

Reaberto a sessão no dia 25/08/2021, a comissão permanente de licitação informou que foram realizados diligencias no decorrer da análise técnica, e que a proposta da empresa PAKATU COMUNICAÇÃO foi aceita e em análise aos documentos do envelope 2, a empresa foi considerada habilitada.

Encerrado a sessão, abriu-se prazo para recurso.

Inconformada com a vitória da empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO**, a empresa **COOPAS**, apresentou tempestivamente recurso administrativo, porém **SEM A DEVIDA ASSINATURA DIGITAL**, que a seguir passamos a combater.

Assim, a empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO**, vem oferecer tempestivamente as presentes **CONTRARRAZÕES** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base nas razões de fato e de direito que passa a aduzir.



Pakatu Comunicação  
JRC CNPJ - 32.999.988/0001-30

Rua Castelo de Abrantes 74  
(31) 98119-0271 - contato@pakatu.com.br

JOYCE VALADAO



## **II – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO**

Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso é de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12 e subitens 12.2 e 12.3 do Instrumento convocatório, temos que tempestiva é a presente apresentação de **CONTRARRAZÕES**.

**Assim, conforme ato de abertura de prazo para contrarrazões ao recurso, o prazo para apresentar contrarrazões é até as 17h do dia 03 de setembro de 2021.**

Fica aberto o prazo de contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa COOPAS até as 17h do dia 03 de setembro de 2021, que devem ser encaminhadas pelo e-mail [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br). O recurso encontra-se publicado no site da FINATEC.

Não serão aceitas contrarrazões intempestivas, apócrifas ou sem fundamentação.

Brasília, 31 de agosto de 2021.

Comissão de Seleção

Portanto, é manifesto o cabimento das presentes contrarrazões, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento das contrarrazões, requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

## **III - DOS FUNDAMENTOS**

### **III. 1 – DA AUSENCIA DE ASSINATURA DIGITAL NO RECURSO APRESENTADO PELA COOPAS**

Em dedicada análise ao edital para participação da seleções pública, temos a fasta exigência de que



Pakatu Comunicação  
JRC CNPJ - 32.999.988/0001-30

Rua Castelo de Abrantes 74  
(31) 98119-0271 - contato@pakatu.com.br

JOYCE VALADÃO

todos os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, vejamos:

**10.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.**

**10.4.1. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, até quinze minutos antes do início da seleção prevista em preâmbulo.**

Em questionamento apresentado pela empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO** o questionamento sobre a possibilidade de apresentar procuração por certificado digital com protocolo de assinatura ICP Brasil, sendo informado esta possibilidade, tendo em vista que os documentos assinado por certificado digital possuem forma de comprovação de sua autenticidade de forma online.

Questionado também na presente sessão sobre a possibilidade de enviar a planilha de composição de custos via e-mail e assinado certificado digital com protocolo de assinatura ICP Brasil, sendo informado também que sobre a possibilidade, sendo inclusive consignado em ata, vejamos:

Consideração que o preço de referência é R\$ 160.926,00, as empresas Akaike Tomo e Pakatu Comunicações terão até as 10h do dia 25 de agosto de 2021 para enviarem documentos que comprovem a exequibilidade da proposta. Os documentos poderão ser entregues diretamente na sessão de reabertura ou ainda enviados para o e-mail [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br), desde que assinados digitalmente. Ainda, considerando que os documentos de assinatura...



No que se refere aos recursos não é diferente, podemos ver no próprio edital que exige o protocolo dos recursos na própria FINATEC, vejamos:

**12.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na FINATEC.**

**12.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.**



Ou seja, de acordo com o que foi praticado durante todo processo de seleção pública, somente se admite documentos originais, autenticados, digitais com possibilidade de verificação online ou assinado certificado digital com protocolo de assinatura ICP Brasil.

E com recurso não pode ser diferente, para interpor recurso via e-mail é indispensável que o mesmo seja assinado com certificado digital com protocolo de assinatura ICP Brasil caso contrário, não deve ser reconhecidos.

No caso em tela, vemos que a empresa recorrente apenas inseriu uma assinatura digitalizada no recurso, sem nem mesmo rubricar as demais folhas e sem nenhuma possibilidade de verificação ou comprovação de sua veracidade ou que quem recorreu foi mesmo a empresa qualificada no preâmbulo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS DE  
SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - COOPAS**

Sendo assim, diante da ausência de assinatura digital na peça recursal, a mesma **NÃO DEVE SER RECONHECIDA**, nos termos do **subitem 12.6** do instrumento convocatório.

Ante o exposto, com base nos fundamentos legais e nos princípios que norteiam as licitações, o recurso interposto pela empresa COOPAS, **NÃO DEVE SER CONHECIDO**, ante a ausência de assinatura digital com protocolo de assinatura ICP Brasil, não se admitindo qualquer fundamento contraria, uma vez que **TODA PESSOA JURIDICA POSSUI CERTIFICADO DIGITAL**.

### **III.2 - DA DEVIDA COMPROVAÇÃO DA EXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA PAKATU COMUNICAÇÃO**

Nobres membros da comissão permanente de licitação, a empresa recorrente, inconformado com a vitória da **PAKATU COMUNICAÇÃO** busca sua desclassificação com argumentos infundados e sem comprovação.



Pakatu Comunicação  
JRC CNPJ - 32.999.988/0001-30

Rua Castelo de Abrantes 74

(31) 98119-0271 - contato@pakatu.com.br

JOYCE VALADÃO



A COOPAS alega que a proposta da PAKATU COMUNICAÇÃO é inexequível, porém, não apresenta nenhuma comprovação do porque endente ser inexequível, o contrario da empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO**, que apresentou, conforme requerido pela comissão, **PLANILHA COMPLETA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS** onde demonstra todos os gastos com equipe, viagem, alimentação e tudo mais que será necessário para a execução dos trabalhos contratados. Devidamente assinado com certificado digital com protocolo de assinatura ICP Brasil.

Vejamos mochamente:

VÍDEOS EDUCATIVOS - 5 MINUTOS - 2 UNIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	QTD	R\$ TOTAL
001	Direção de projeto	Supervisão e direção técnica e fotográfica	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
002	Roteiro	Criação textual, roteirização e revisão	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
003	Locução	Voz masculina ou feminina, em qualquer idade	R\$ 250,00	2	R\$ 500,00
004	Engenharia de áudio	Edição, manipulação e montagem de trilha sonora e tratamento de áudio	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00
005	Pacote gráfico	Desenvolvimento dos itens em Motion Graphics	R\$ 750,00	2	R\$ 1.500,00
006	Edição e Montagem	Seleção de cenas e montagem do projeto visual em Adobe Premiere	R\$ 750,00	2	R\$ 1.500,00
007	Correção de cor	Ajustes e correções de cor e aspecto	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
008	Legendagem	Transcrição, aplicação e exportação	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
009	Locação	Diária de Equipe, deslocamento, alimentação, hospedagem e equipamento	R\$ 2.000,00	7	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.700,00</b>

MINI VIDEOS - 2 MINUTOS - 4 UNIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	QTD	R\$ TOTAL
001	Direção de projeto	Supervisão e direção técnica e fotográfica	R\$ 400,00	4	R\$ 1.600,00
002	Roteiro	Criação textual, roteirização e revisão	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
003	Locução	Voz masculina ou feminina, em qualquer idade	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
004	Engenharia de áudio	Edição, manipulação e montagem de trilha sonora e tratamento de áudio	R\$ 160,00	4	R\$ 640,00
005	Pacote gráfico	Desenvolvimento dos itens em Motion Graphics	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
006	Edição e Montagem	Seleção de cenas e montagem do projeto visual em Adobe Premiere	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
007	Correção de cor	Ajustes e correções de cor e aspecto	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
008	Legendagem	Transcrição, aplicação e exportação	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.960,00</b>

VÍDEO INSTITUCIONAL (SALTO TECNOLÓGICO) - 5 MINUTOS - 1 UNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	QTD	R\$ TOTAL
001	Direção de projeto	Supervisão e direção técnica e fotográfica	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
002	Roteiro	Criação textual, roteirização e revisão	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
003	Locução	Voz masculina ou feminina, em qualquer idade	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
004	Engenharia de áudio	Edição, manipulação e montagem de trilha sonora e tratamento de áudio	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
005	Pacote gráfico	Desenvolvimento dos itens em Motion Graphics	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
006	Edição e Montagem	Seleção de cenas e montagem do projeto visual em Adobe Premiere	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
007	Correção de cor	Ajustes e correções de cor e aspecto	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
008	Legendagem	Transcrição, aplicação e exportação	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
009	Locação	Diária de Equipe, deslocamento, alimentação, hospedagem e equipamento	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.350,00</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Joyce Roberta Costa Valadao e Joyce Rot  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B111-C151-4000-5

Este documento foi assinado digitalmente por Joyce Roberta Costa Valadao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AD-281B-0F85-97D2.



Pakatu Comunicação  
JRC CNPJ - 32.999.988/0001-30

Rua Castelo de Abrantes 74  
(31) 98119-0271 - [contato@pakatu.com.br](mailto:contato@pakatu.com.br)

  
JOYCE VALADAO

Este documento foi assinado digitalmente por Joyce Roberta Costa Valadao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AD-281B-0F85-97D2.



VÍDEO INSTITUCIONAL (CONCLUSÃO DO PROJETO) - 5 MINUTOS - 1 UNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	QTD	R\$ TOTAL
001	Direção de projeto	Supervisão e direção técnica e fotográfica	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
002	Roteiro	Criação textual, roteirização e revisão	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
003	Locução	Voz masculina ou feminina, em qualquer idade	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
004	Engenharia de áudio	Edição, manipulação e montagem de trilha sonora e tratamento de áudio	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
005	Pacote gráfico	Desenvolvimento dos itens em Motion Graphics	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
006	Edição e Montagem	Seleção de cenas e montagem do projeto visual em Adobe Premiere	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
007	Correção de cor	Ajustes e correções de cor e aspecto	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
008	Legendagem	Transcrição, aplicação e exportação	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
009	Locação	Diária de Equipe, deslocamento, alimentação, hospedagem e equipamento	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.350,00</b>

TOTALIZADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	QTD	R\$ TOTAL
	Subtotal	Somatória dos serviços prestados	R\$ 54.360,00	1	R\$ 54.360,00
	Impostos	MEI - Pagamento Mensal Guia SIMEI (R\$ 60,00 /Ano 2021)	R\$ 60,00	4	R\$ 240,00
	Pro labore	Lucro líquido da empresa	R\$ 10.400,00	1	R\$ 10.400,00
					<b>R\$ 65.000,00</b>

Sob nossa integral responsabilidade, a título de prestação de serviço, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) unitário e global, por item, conforme planilha anexa.

DECLARAMOS que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento e nada mais será pleiteado qualquer título.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021.

DANIEL  
LUCAS BRAGA

Assinado de forma digital  
por DANIEL LUCAS BRAGA  
Dados: 2021.08.25  
07:24:22 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Nome: Daniel Lucas Braga - OAB/MG 184.221  
Nº Cédula de Identidade: MG - 15.890.952  
CPF: 095.197.206-50

JOYCE ROBERTA COSTA  
VALADAO:01518271685

Assinado de forma digital por  
JOYCE ROBERTA COSTA  
VALADAO:01518271685  
Dados: 2021.08.25 07:26:07 -03'00'

JOYCE ROBERTA COSTA VALADÃO - 01518271685  
PAKATU COMUNICAÇÃO  
CNPJ: 32.999.988/0001-30

Valadão e Joyce Roberta Costa Valadão.  
o B111-C151-4000-9918.

Vemos neste documento que todo custo do cumprimento do contrato fora devidamente demonstrado e, caso a empresa recorrente não concorde, não basta apenas alegar que a proposta é inexequível, a mesma deve **COMPROVAR QUE OS CUSTOS APRESENTADOS NÃO SERIAM SUFICIENTES PARA CUMPRIR EFETIVAMENTE O CONTRATO.**

**O QUE NÃO FOI FEITO, A EMPRESA COOPAS APENAS ALEGA.**

Alega também que a comissão de licitação não apresentou justificativa da aceitabilidade, porém, é possível verificar que na ata, foi informado aos licitantes que a **FINATEC** realizou diligências antes de aceitar a proposta da empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO.**

Ante o exposto, com base nos fundamentos legais e nos princípios que norteiam as licitações, deve a **FINATEC, DECLARAR O RECURSO INTERPOSTO IMPROVIDO.**



Pakatu Comunicação  
JRC CNPJ - 32.999.988/0001-30

Rua Castelo de Abrandes 74  
(31) 98119-0271 - contato@pakatu.com.br

  
JOYCE VALADÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Joyce Roberta Costa Valadão.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 46AD-281B-0F85-97D2.

### III. 3 – DO EFETIVO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

É evidente que a empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO** cumpriu todos as exigências do edital para participar do presente certame.

No que se refere ao responsável técnico, a licitante apresentou a declaração devidamente assinado por seu procurador constituído pela procuração apresentada, conforme modelo do anexo VI, que *“em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica mínima prevista no item 6.5.2, alíneas “a” até “e”, indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico estará presente em todas as fases da contratação, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da FINATEC”*

O edital exigia entre a equipe mínima, o **DIRETOR GERAL**, sendo este, o responsável técnico dos trabalhos que serão desenvolvidos no projeto conexão mata atlântica.

O Edital exige a declaração conforme modelo do anexo VI, **DOCUMENTO ESTE QUE FOI DEVIDAMENTE APRESENTADO.**

No que se refere à assinatura do profissional, **EM NENHUM MOMENTO O EDITAL DISPÕE EXPRESSAMENTE**, vejamos o inteiro teor do item 10.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 21, Decreto nº.8.241/2014)

**10.7. A documentação referente à Qualificação Técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:**

**10.7.1. Registro da empresa** ou representante legal da empresa como Agente Econômico na Agência Nacional do Cinema (**Ancine**);

**10.7.2. Comprovação, por meio de Atestados Técnico-Operacional**, de aptidão do interessado no fornecimento do serviço pertinente e compatível em características do objeto desta seleção pública.

**10.7.3. A proponente deverá, ainda, comprovar a capacidade técnica da equipe executora por meio da apresentação de Currículo Vitae e portfólio da equipe técnica mínima** (conforme item 10.7.3.1.) com pelo menos 2 (dois) anos de experiência na função exercida por cada profissional, além de declarar o responsável técnico da equipe que participará da execução do serviço, **conforme modelo em anexo VI.**

**10.7.3.1. A equipe técnica mínima deverá ser composta por: 1 (um) Roteirista; 1 (um) Diretor geral; 1 (um) Diretor de fotografia; 1 (um) Operador de câmera; 1 (um) Operador de som direto; 1 (um) Editor; 1 (um) Motion design; 1 (um) Colorista.**



Pela simples leitura das exigências para comprovação da capacidade técnica é possível vislumbrar que a assinatura de cada membro da equipe técnica **NÃO É REQUISITO**.

No caso em tela, não há qualquer indício de descumprimento de exigência editalícia e nem mesmo configura descumprimento dos princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, por parte da Comissão Permanente de Licitação, haja vista que, o edital em momento algum menciona a necessidade de assinatura de todos da equipe técnica e sim que seja apresentada declaração de equipe técnica conforme anexo VI - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICA, que, novamente, foi devidamente apresentado.

Ademais, não há de se falar em **ERRO MATERIAL**, conforme apresenta a empresa COOPAS em seu recurso, uma vez que a fase de impugnação ao edital já foi precluso.

Nota-se no recurso, uma tentativa desesperada de desclassificação da empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO**.

Por fim, cumpre chamar atenção para o fato de que a empresa PAKATU COMUNICAÇÃO apresentou todo material exigido para comprovar sua qualificação técnica, inclusive currículo e portfólio que também foi objeto de diligência da FINATEC conforme informado na ata de reabertura e encerramento.

Ademais, vale chamar a atenção para o fato de que o edital prevê a possibilidade de realização de diligência para atestar a veracidade das declarações e documentos apresentados, vejamos o que consta no edita:

**17.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**17.5.1. A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO**, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

Ou seja, o próprio edital dispõe expressamente sobre a possibilidade da FINATEC promover diligências em qualquer fase da licitação, o que foi efetivamente realizado, conforme informado em ata.



Pakatu Comunicação  
JRC CNPJ - 32.999.988/0001-30

Rua Castelo de Abrantes 74  
(31) 98119-0271 - contato@pakatu.com.br

JOYCE VALADAO

Ademais, o item 17.5.2 do edital dispõe também ser facultado a FINATEC:

**17.5.2. RELEVAR ERROS FORMAIS OU SIMPLES OMISSÕES EM QUAISQUER DOCUMENTOS**, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

Apesar de entender não haver nenhuma omissão, é perfeitamente possível que seja relevado, desde que irrelevantes e não firam o edital.

No caso, vemos que, o fato de 1 currículo não possuir QR CODE ou LINK ou mesmo que não foi entregue pendrive, CD ou DVD, **NÃO IMPOSSIBILITOU A CLP REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, UMA VEZ QUE, CONFORME CONSTA NA ATA, FOI REALIZADO DILIGÊNCIAS E AS MESMAS APUROU E SUPRIU QUALQUER DUVIDAS E COMPLETOU A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.**

Sendo **IRRELEVANTE E SEM QUALQUER COMPROVAÇÃO**, os fundamentos apontados na respeitável peça recursal.

## **V – DO PEDIDO**

Diante ao exposto, tendo em vista que a contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos na **seleção pública nº 038/2021**, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, **REQUER que sejam conhecidas as presentes CONTRARRAZÕES e declarada a total IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, através do indeferimento do pleito da empresa recorrente COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA – COOPAS**, por ausência de fundamentação legal ou jurídica e total ausência de comprovação que possam conduzir a reforma da decisão proferida pelo Presidente da Comissão.



Isto posto, requer-se seja mantida a decisão que houve por bem declarar a proposta da empresa **PAKATU COMUNICAÇÃO** aceita e habilitada, sendo declarada vencedora da presente seleção pública, por atender expressamente as exigências do edital e da legislação, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto nº 8.241/2014.

Sejam providas, em todos os seus termos, as presentes contrarrazões, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

**Termos em que  
Pede e Espera o Deferimento.**

**Belo Horizonte, em 03 de setembro de 2021**

**Daniel Lucas Braga**  
OAB/MG 184.221

**Luana Caroline Andrade Costa**  
OAB/MG 164.094

**Joyce Roberta Costa Valadao – 01518271685**  
CNPJ: 32.999.988/0001-30  
Pakatu Comunicação

**32.999.988/0001-30**

**Joyce Roberta Costa Valadao**  
01518271685

Nome Fantasia: Pakatu Comunicação

Rua Castelo de Abrantes, nº 74, Bairro Castelo  
Belo Horizonte - MG, CEP: 30.240-510



Pakatu Comunicação  
JRC CNPJ - 32.999.988/0001-30

Rua Castelo de Abrantes 74  
31198119-0271 - contato@pakatu.com.br

JOYCE VALADÃO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/46AD-281B-0F85-97D2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 46AD-281B-0F85-97D2



### Hash do Documento

9D4876AD84BCBDDDD8D3B1B0FFD849AC93366D4E32D79538D4A7FF9E731246A1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2021 é(são) :

Joyce Roberta Costa Valadao - 015.182.716-85 em 03/09/2021

16:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

